



Estado do Rio Grande do Sul

MUNICÍPIO DE SÃO MARTINHO

CNPJ 87.613.097/0001-96

LEI MUNICIPAL Nº 2780/2015

SÃO MARTINHO/RS, 07 DE JULHO DE 2015.-

“CONCEDE EM DOAÇÃO A ÁREA DE TERRAS URBANAS DE 738,97M² (SETECENTOS E TRINTA E OITO VÍRGULA NOVENTA E SETE METROS QUADRADOS), MATRICULA Nº 5685, CORRESPONDENTE AO LOTE 17, DA QUADRA 59 DO MUNICÍPIO DE SÃO MARTINHO/RS, PARA A ASSOCIAÇÃO DOS IDOSOS SEMPRE UNIDOS DE SÃO MARTINHO/RS, CNPJ nº 94.726.635/0001-14, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

ARACI ZÉLIA KOLLING IRBER, Prefeita Municipal do Município de São Martinho, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, **FAZ SABER**, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e **EU**, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - É concedido em doação uma área de terra urbana de 738,97m² (setecentos e trinta e oito vírgula noventa e sete metros quadrados), Matrícula no CRI nº 5685, correspondente ao Lote nº 17, quadra 59, Município de São Martinho/RS, na Avenida Geert Lorenz, para a Associação dos Idosos Sempre Unidos de São Martinho, CNPJ: 94.726.635/0001-14, para finalidade de Construção do Centro de Convivência.

Art. 2º - A área de terra doada constante no Artigo 1º da presente Lei é sem benfeitorias, sendo que as benfeitorias, edificações e infraestrutura a serem realizadas são de responsabilidade da Associação dos Idosos Sempre Unidos de São Martinho.

Art. 3º - É de igual forma o Poder Executivo Municipal autorizado proceder na firmatura de Convênio e ou Contrato, contendo o regramento legal com a Associação dos Idosos Sempre Unidos de São Martinho.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 5º - A presente Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE SÃO MARTINHO/RS, AOS 07 DIAS DO MÊS DE JULHO DE 2015.-

ARACI ZÉLIA KOLLING IRBER
Prefeita Municipal

Registra-se e Publica-se

LÍDIA SUSANE PATZ
Secretaria Interina de Administração